

RE: Solicitação de Esclarecimento - CR 02/2020

Comissão Licitação <comissao.licitacao@sihs.ba.gov.br>

Qui, 06/05/2021 09:42

Para: deborah kaline <deborah.kaline@gmail.com>

Deborah, Bom dia!!

Favor considerar a informação de que Será permitida a participação de consórcio neste Certame, CP Nº02/2020.

Foi publicado hoje, no DOE, a errata das páginas citadas abaixo.

Comissão de Licitação - SIHS

Sec. de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

 (71) 3115-6550

comissao.licitacao@sihs.ba.gov.br

Só imprima este e-mail se realmente julgar necessário. Ao economizar papel você ajudará a preservar o meio ambiente.

De: Comissão Licitação <comissao.licitacao@sihs.ba.gov.br>

Enviado: quarta-feira, 5 de maio de 2021 11:20

Para: deborah kaline <deborah.kaline@gmail.com>

Assunto: RE: Solicitação de Esclarecimento - CR 02/2020

Debora, Bom dia!!

Solicitei a área técnica o esclarecimento.

Favor aguardar.

Observação: A Licitação é CP Nº02/2020 e não CR 02/2020. Favor corrigir.

Comissão de Licitação - SIHS

Sec. de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

 (71) 3115-6550

comissao.licitacao@sihs.ba.gov.br

Só imprima este e-mail se realmente julgar necessário. Ao economizar papel você ajudará a preservar o meio ambiente.

De: deborah kaline <deborah.kaline@gmail.com>

Enviado: terça-feira, 4 de maio de 2021 15:18

Para: Comissão Licitação <comissao.licitacao@sihs.ba.gov.br>

Assunto: Solicitação de Esclarecimento - CR 02/2020

Prezada Comissão,

A Engeconsult Consultores Técnicos Ltda, vem através deste solicitar esclarecimento sobre a participação de empresas reunidas em Consórcio, para a Concorrência nº 02/2020, cujo objeto é a Elaboração de Estudos de Concepção e Projetos Básicos de Reurbanização Integrada em três poligonais de ocupação informal da Sub – Bacia Alto Pituaçu. Na página 02 do Edital - PARTE III – CRITÉRIOS ESPECÍFICOS - SEÇÃO II. Participação de empresas reunidas em consórcio, consta

assinalada a opção SIM, portanto na página 30 do Edital Item 14, informa que não será permitida a participação de empresas reunidas em Consórcio e na página 155 Item SEÇÃO II PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS EM CONSÓRCIO consta assinalada a opção - Não poderão participar desta licitação pessoas jurídicas reunidas em consórcio. Devemos considerar a informação do PREÂMBULO como correta, onde informa que será permitida a participação de empresas em Consórcio.

Atenciosamente,